



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Ofício nº 095/2014 - GAB

Santa Fé do Sul, 28 de Agosto de 2014.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 060/2014, de autoria do nobre vereador Fábio dos Reis Vicenzi, vimos pelo presente informar as questões relacionadas nas alíneas daquele expediente, as quais elencamos abaixo:

a) É sabido pelo nobre Presidente, que as Prefeituras Municipais, momentaneamente, estão passando por uma situação delicada com relação a grave crise financeira que assola as prefeituras de todo o Brasil, devido a diminuição de repasses dos Governos Estadual e Federal. Esclareço que em hipótese alguma o Governo Municipal descumpriu e não teve a intenção de descumprir a Lei Federal nº 12.994/2014. Referido atraso no cumprimento da referida legislação se deu em virtude de estudos junto ao Departamento Jurídico desta Prefeitura, bem como na organização no setor financeiro para o cumprimento da referida norma, haja vista a situação já exposta;

b) Conforme prevê o artigo 9º-C da Lei 12994/2014, esclareço que a Prefeitura tem recebido a assistência financeira da União para o pagamento do piso salarial da categoria aos Agentes Comunitários de Saúde e os de Controle de Vetores.

c) Há de se esclarecer que o Governo Municipal, na folha de pagamento do mês de setembro, competência agosto/2014, estará regularizando o piso salarial disposto na Lei 12994/2014, e conseqüentemente pagando aos Agentes o que lhe é de direito, complementando em seus respectivos holerites o valor fixado por aquela legislação;

d) Em resposta a alínea "d" do expediente do nobre edil, informo que a Municipalidade pagará os atrasados aos ACS e aos ACV, em momento oportuno, o qual será acordado com os referidos agentes.

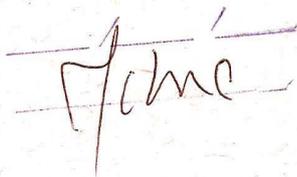


Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

CIENTE:





A Sua Excelência o Senhor  
Alcir Gilberto Zaina  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.